



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao Edital de **Chamamento Público Municipal nº 005/2022/PMJ**, o qual tem por objeto o **Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos, na modalidade MECENATO, para firmar Termo de Compromisso Cultural para a execução de ações culturais no Município de Joinville, dos quais procederão com a captação de recursos, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU**. Ao primeiro dia de junho de 2023, reuniram-se na Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 158/2023, composta por Seije Andre Sanchez, Andrea Cristina Leitholdt e Ariane de Sousa Silveira Marconato, sob a presidência do primeiro, para julgamento dos documentos de habilitação. Proponentes Classificados: Sociedade Cultural Alemã de Joinville, protocolado em 04/11/2022 às 23:19h sob processo SEI nº 22.0.374125-7; Alisson Felipe da Silva, protocolado em 06/11/2022 às 19:39h sob processo SEI nº 22.0.374957-6; Liga das Escolas de Samba de Joinville - L.I.E.S.J., protocolado em 08/11/2022 às 14:05h sob processo SEI nº 22.0.377507-0; Ruan de Amorim, protocolado em 08/11/2022 às 19:37h sob processo SEI nº 22.0.378151-8; Fábio da Silva Xavier de Melo, protocolado em 08/11/2022 às 19:51h sob processo SEI nº 22.0.378152-6; William Figueiredo, protocolado em 08/11/2022 às 20:01h sob processo SEI nº 22.0.378173-9; Karina Camacho, protocolado em 09/11/2022 às 12:41h sob processo SEI nº 22.0.379013-4; Evanira Maçaneiro, protocolado em 09/11/2022 às 12:57h sob processo SEI nº 22.0.379049-5; Maria Aparecida Farias Fernandes Dias, protocolado em 09/11/2022 às 13:21h sob processo SEI nº 22.0.379085-1; Daniel Valerio Fernandes, protocolado em 09/11/2022 às 16:07h sob processo SEI nº 22.0.379435-0; Clara Milena Baggenstoss, protocolado em 10/11/2022 às 11:33h sob processo SEI nº 22.0.380282-5; Gessiel Duarte Farias, protocolado em 10/11/2022 às 11:44h sob processo SEI nº 22.0.380306-6; Teresa Godoz da Silva, protocolado em 10/11/2022 às 14:44h sob processo SEI nº 22.0.380716-9; Asgar Centro de Cultura, Artes e Entretenimento Ltda, protocolado em 10/11/2022 às 14:54h sob processo SEI nº 22.0.380728-2; Oficina Projetos e Produções Ltda (Projeto Labville), protocolado em 10/11/2022 às 15:29h sob processo SEI nº 22.0.333217-9 (Parcerias - Proposta) e protocolado em 08/02/2023 às 15:40h sob processo SEI nº 23.0.033791-0; Instituto de Preservação e Recuperação da Biodiversidade - Viva a Cidade - IVC, protocolado em 10/11/2022 às 16:04h sob processo SEI nº 22.0.380849-1; Vanderleia Macalossi, protocolado em 10/11/2022 às 20:48h sob processo SEI nº 22.0.381081-0; Casa da Vó Joaquina (Projeto Manutenção Grupo Afoxé 2023), protocolado em 10/11/2022 às 21:53h sob processo SEI nº 22.0.381101-8; Rubens Engelmann, protocolado em 11/11/2022 às 09:44h sob processo SEI nº 22.0.381506-4; José Francisco Peligrino Xavier, protocolado em 11/11/2022 às 09:45h sob processo SEI nº 22.0.381510-2; José da Conceição Junior, protocolado em 11/11/2022 às 10:40h sob processo SEI nº 22.0.335832-1 (Parcerias - Proposta); Jesus Alessandro Alonso Horácio Alves, protocolado em 11/11/2022 às 10:45h sob processo SEI nº 22.0.381646-0; Casa da Vó Joaquina (Projeto XVI Mês da Consciência Negra), protocolado em 11/11/2022 às 11:35h sob processo SEI nº 22.0.381729-6; Arte Brasil Produções de Eventos Ltda, protocolado em 11/11/2022 às 11:39h sob processo SEI nº 22.0.381745-8; Cassio Fernando Correia ME (Projeto 5º ANIMANECO), protocolado em 11/11/2022 às 12:03h sob processo SEI nº 22.0.381798-9; Sônia Regina Biscaia Veiga, protocolado em 11/11/2022 às 12:09h sob processo SEI nº 22.0.381804-7; Cassio Fernando Correia ME (Projeto A Terra Oca), protocolado em 11/11/2022 às 12:12h sob processo SEI nº 22.0.381810-1; Maria Joaquina Marques de Almeida, protocolado em 11/11/2022 às 13:31h sob processo SEI nº 22.0.381910-8; Oficina Projetos e Produções Ltda (Projeto Mostra de Cinema), protocolado em 11/11/2022 às 13:51h sob processo SEI nº 22.0.333216-0 (Parcerias - Proposta) e protocolado em 08/02/2023 às 15:26h sob processo SEI nº 23.0.033791-0; Maicon Aloncio, protocolado em 11/11/2022 às 14:03h sob processo SEI nº 22.0.381961-2; Sociedade Cultural Lírica, protocolado em 11/11/2022 às 14:20h sob processo SEI nº 22.0.381974-4; Joseane Tomaz 06855665950, protocolado em 11/11/2022 às 14:25h sob processo SEI nº 22.0.381981-7; Gabriela Weirich, protocolado em 11/11/2022 às 14:34h sob processo SEI nº 22.0.382003-3; Cooperfilm Cine Video e Eventos Ltda (Projeto Shortcutz 2023), protocolado em 11/11/2022 às 14:34h sob processo SEI

nº 22.0.333098-2 (Parcerias - Proposta) e protocolado em 22/11/2022 às 18:28h sob processo SEI nº 22.0.392772-5; Fernando Marcucci Filho, protocolado em 11/11/2022 às 14:47h sob processo SEI nº 22.0.382019-0; Fábio Siqueira Martins, protocolado em 11/11/2022 às 14:56h sob processo SEI nº 22.0.382041-6; Décio Soncini Junior, protocolado em 11/11/2022 às 15:02h sob processo SEI nº 22.0.382046-7; Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, protocolado em 11/11/2022 às 15:13h sob processo SEI nº 22.0.382064-5; Ananias Alves de Almeida, protocolado em 11/11/2022 às 15:14h sob processo SEI nº 22.0.382065-3; Luiz Henrique Silva Caetano Junior, protocolado em 11/11/2022 às 15:44h sob processo SEI nº 22.0.382120-0; Germano Haak, protocolado em 11/11/2022 às 15:55h sob processo SEI nº 22.0.382138-2; Instituto Festival de Dança de Joinville (Projeto Formação de Bailarinos – Saltare Centro de Danças), protocolado em 11/11/2022 às 16:44h sob processo SEI nº 22.0.382205-2; Maria Eduarda Machado Dobner 11192478967 (Projeto Joinjazz 2023), protocolado em 11/11/2022 às 16:59h sob processo SEI nº 22.0.382227-3; Thiago Meira Gloria 10226534740, protocolado em 11/11/2022 às 17:00h sob processo SEI nº 22.0.382230-3; Instituto Festival de Dança de Joinville (Projeto Jardim da Dança), protocolado em 11/11/2022 às 17:03h sob processo SEI nº 22.0.382231-1; Edson Luis Sestrem, protocolado em 11/11/2022 às 17:16h sob processo SEI nº 22.0.382251-6; Associação de Desenvolvimento Comunitário do Jardim Paraíso, protocolado em 11/11/2022 às 17:25h sob processo SEI nº 22.0.382259-1; Jay Alan Rosa Thomas, protocolado em 11/11/2022 às 17:28h sob processo SEI nº 22.0.382269-9; Maria Eduarda Machado Dobner 11192478967 (Projeto Arte e a Cidade Industrial), protocolado em 11/11/2022 às 17:30h sob processo SEI nº 22.0.382271-0; Deivison Maicon Garcia, protocolado em 11/11/2022 às 17:41h sob processo SEI nº 22.0.382281-8; André Luiz Cruz (Projeto Escola de Bandoneon de Joinville), protocolado em 11/11/2022 às 17:56h sob processo SEI nº 22.0.382299-0; Everton da Costa Dias, protocolado em 11/11/2022 às 18:01h sob processo SEI nº 22.0.382302-4; André Luiz Cruz (Projeto 20ª Bandoneon Fest), protocolado em 11/11/2022 às 18:55h sob processo SEI nº 22.0.382335-0; Instituto Pelas Ruas, protocolado em 11/11/2022 às 19:01h sob processo SEI nº 22.0.382344-0; Ronaldo José de Espindula, protocolado em 11/11/2022 às 19:07h sob processo SEI nº 22.0.382346-6; Josias de Oliveira, protocolado em 11/11/2022 às 19:47h sob processo SEI nº 22.0.382357-1; Livânia Cêga Santana, protocolado em 11/11/2022 às 19:48h sob processo SEI nº 22.0.382358-0; Associação ABCD do Esporte - ABCDE (Projeto ABCD da Cultura), protocolado em 11/11/2022 às 20:05h sob processo SEI nº 22.0.382375-0; Associação ABCD do Esporte - ABCDE (Projeto ABCD do Audiovisual), protocolado em 11/11/2022 às 20:11h sob processo SEI nº 22.0.382376-8; Vigas Arte Visual Eireli ME, protocolado em 11/11/2022 às 20:17h e 20:30h sob processos SEI nº 22.0.382378-4 e 22.0.382387-3; Isadora Dourado dos Santos, protocolado em 11/11/2022 às 21:10 sob processo SEI nº 22.0.335335-4 (Parcerias - Proposta); Jonathan Felipe Debacher, protocolado em 11/11/2022 às 22:02h sob processo SEI nº 22.0.382414-4; Rosana Budal Natel, protocolado em 11/11/2022 às 22:09h sob processo SEI nº 22.0.335221-8 (Parcerias - Proposta) e protocolado em 27/01/2023 às 21:12h sob processo SEI nº 23.0.023745-2; Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga, protocolado em 11/11/2022 às 23:38h sob processo SEI nº 22.0.335427-0 (Parcerias - Proposta) e protocolado em 13/02/2023 às 13:45h sob processo SEI nº 23.0.037443-3. Luiz Fernando Barbosa Pereira, protocolado em 13/11/2022 às 16:39h sob processo SEI nº 22.0.335686-8 (Parcerias - Proposta); Rafael Thomassen, protocolado em 13/11/2022 às 19:51h sob processo SEI nº 22.0.383274-0; Juliana Schmidt, protocolado em 13/11/2022 às 20:21h sob processo SEI nº 22.0.383288-0; Elderson Jonatas Santos Oliveira, protocolado em 13/11/2022 às 20:42h sob processo SEI nº 22.0.383296-1; Valério Mattos, protocolado em 17/11/2022 às 22:33h sob processo SEI nº 22.0.333702-2 (Parcerias - Proposta); Valério Mattos, protocolado em 17/11/2022 às 22:45h sob processo SEI nº 22.0.333586-0 (Parcerias - Proposta); Circulo Italiano Di Joinville, protocolado em 19/11/2022 às 16:39h sob processo SEI nº 22.0.389082-1; Mercado Agência de Notícias Ltda, protocolado em 20/11/2022 às 08:45h sob processo SEI nº 22.0.334944-6 (Parcerias - Proposta) e protocolado em 23/01/2023 às 10:05h sob processo SEI nº 23.0.018410-3; Cooperfilm Cine Video e Eventos Ltda (Projeto Respirarte), protocolado em 22/11/2022 às 18:42h sob processo SEI nº 22.0.392780-6; Instituto da Cultura e Educação, protocolado em 23/11/2022 às 19:11h sob processo SEI nº 22.0.335599-3 (Parcerias - Proposta); Fernanda Brandão Argenti, protocolado em 23/11/2022 às 21:54h sob processo SEI nº 22.0.335614-0 (Parcerias - Proposta); Erika de Moura Nessler 09624815992, protocolado em 23/11/2022 às 23:29h sob processo SEI nº 22.0.394470-0; Brenda Wrameling Poffo, protocolado em 01/12/2022 às 18:37h sob processo SEI nº 22.0.332550-4 (Parcerias - Proposta); e Pedro Paulo Martins Dias, protocolado em 16/01/2023 às 12:01h sob processo SEI nº 23.0.013034-8. Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Josias de Oliveira**, verificou-se que o valor indicado para o item de despesa "Coordenador Administrativo" informado no Plano de Trabalho Financeiro é superior ao valor teto constante na tabela de valores SIMDEC. Verificou-se, também, que em relação ao item de despesa "Combustível" não foi apresentado orçamento pelo proponente, visto que tal despesa não consta na tabela de valores SIMDEC, em desacordo com os subitens 6.3 e 6.3.4, do Edital: "6.3 O interessado com projeto

classificado e aprovado pela Comissão de Análise de Projeto - CAP, deverá juntar ao protocolo, além dos documentos constantes no item 6.2, os seguintes documentos: 6.3.4 Uma cotação para cada item de despesa quando se tratar de materiais de consumo". Em relação aos itens de despesas informados no Plano de Trabalho Financeiro apresentado "Contador, Adrecista, Palestrante de Baile e Placa em Braille", verificou-se que estes não constam nos itens de despesas do Projeto aprovado pela Comissão de Análise de Projetos - CAP. Ademais, em relação ao quantitativo do item de despesa "Estagiários" informado no Plano de Trabalho Financeiro apresentado diverge com o quantitativo informado no Projeto aprovado pela Comissão de Análise de Projetos - CAP. **Livania Cega Santana**, verificou-se a ausência de manifestação pela proponente à segunda diligência emitida pela Comissão Permanente de Licitação em 03/02/2023 às 15:37h, encaminhada ao e-mail "livania.csantana@gmail.com", acerca das inconsistências apontadas no Relatório de Julgamento Técnico SEI nº 0016750428/2023 - SAP.CVN, cujo prazo para atendimento findou-se em 08/02/2023, em desacordo com o subitem 6.7.3, do Edital: "6.7.3 A solicitação de esclarecimento/adequação deverá ser atendida pelo interessado em até 05 (cinco) dias corridos a partir da data de expedição da diligência."; **Daniel Valerio Fernandes**, verificou-se a ausência de manifestação pelo proponente à segunda diligência emitida pela Comissão Permanente de Licitação em 07/02/2023 às 11:21h, encaminhada ao e-mail "daniel.valeriof@gmail.com", acerca das inconsistências apontadas no Relatório de Julgamento Técnico SEI nº 0016801174/2023 - SAP.CVN, cujo prazo para atendimento findou-se em 14/02/2023, em desacordo com o subitem 6.7.3, do Edital: "6.7.3 A solicitação de esclarecimento/adequação deverá ser atendida pelo interessado em até 05 (cinco) dias corridos a partir da data de expedição da diligência."; **Isadora Dourado dos Santos**, verificou-se a ausência do envio do Plano de Trabalho Financeiro - Cronograma de Despesa de Execução no Processo SEI nº 23.0.133112-6 (Parcerias - Qualificação), em desacordo com os subitens 6.3 e 6.3.1, do Edital: "6.3 O interessado com projeto classificado e aprovado pela Comissão de Análise de Projeto - CAP, deverá juntar ao protocolo, além dos documentos constantes no item 6.2, os seguintes documentos: 6.3.1 Plano de Trabalho Financeiro - Cronograma de Despesa de Execução;". Verificou-se, ainda, que no item de despesa "Fotografia e Videomaker" informado no Plano de Trabalho Financeiro apresentado no Processo SEI nº 22.0.335335-4 - Parcerias - Proposta (ou seja, em desacordo com o requerido no Edital), a proponente apresentou orçamento contudo o documento não informa o telefone de contato do fornecedor, e os valores informados no orçamento e no Plano Operativo estão acima do valor teto estabelecido na tabela de valores SIMDEC. Verificou-se, também, que em relação ao item de despesa "Impulsionamento nas redes sociais", a proponente apresentou orçamento, contudo os valores indicados divergem do informado no Plano de Trabalho Financeiro apresentado no Processo SEI nº 22.0.335335-4 - Parcerias - Proposta (ou seja, em desacordo com o requerido no Edital), e o documento não informa o número do cadastro da pessoa física - CPF ou número do cadastro da pessoa jurídica - CNPJ, endereço atualizado e telefone de contato, do fornecedor. **Jonathan Felipe Debacher**, verificou-se que o valor indicado no item de despesa "Fotógrafo de Cena" informado no Plano de Trabalho Financeiro é superior ao valor teto constante na tabela de valores SIMDEC, bem como o item de despesa "Tradutor e Adaptador" informado no Plano de Trabalho Financeiro apresentado não consta nos itens de despesas do Projeto aprovado pela Comissão de Análise de Projetos - CAP. Verificou-se, também, que as despesas indicadas como Ação de Divulgação no Projeto aprovado pela Comissão de Análise de Projetos - CAP pelo proponente, no montante de 8,1% do valor total do projeto divergem do informado pelo proponente em relação ao valor mínimo à ser utilizado, e apesar da justificativa informada pelo proponente em resposta à 2ª diligência emitida pela Comissão Permanente de Licitação, permaneceu sem alteração devido à apresentação, em resposta à diligência encaminhada pela Comissão de Análise de Projetos - CAP, a qual foi solicitada ao proponente a reapresentação do Anexo I, contudo esta foi respondida pelo proponente com a reapresentação do Anexo IV - Plano de Trabalho Financeiro, não atendendo assim ao requerido. Ademais, verificou-se também a ausência da apresentação dos orçamentos referentes aos itens "Folder, banner e divulgação em rede social", visto que tais despesas não constam na tabela de valores SIMDEC, em desacordo com os subitens 6.3 e 6.3.4, do Edital: "6.3 O interessado com projeto classificado e aprovado pela Comissão de Análise de Projeto - CAP, deverá juntar ao protocolo, além dos documentos constantes no item 6.2, os seguintes documentos: 6.3.4 Uma cotação para cada item de despesa quando se tratar de materiais de consumo". **Fernanda Brandão Argenti**, verificou-se a ausência de manifestação pela proponente à primeira diligência emitida pela Comissão Permanente de Licitação em 25/05/2023 às 15:32h, encaminhada ao e-mail "fernandabrandaosantis@gmail.com", acerca das inconsistências apontadas no Relatório de Julgamento Técnico SEI nº 0017162926/2023 - SAP.CVN, cujo prazo para atendimento findou-se em 31/05/2023, em desacordo com o subitem 6.7.3, do Edital: "6.7.3 A solicitação de esclarecimento/adequação deverá ser atendida pelo interessado em até 05 (cinco) dias corridos a partir da data de expedição da diligência."; Sendo assim, a Comissão decide **INABILITAR: Josias de Oliveira**, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.3.4, nos termos do subitem 6.3, do edital; **Livania Cega**

Santana, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.7.3, nos termos do subitem 6.7.5, do edital; Daniel Valerio Fernandes, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.7.3, nos termos do subitem 6.7.5, do edital; Isadora Dourado dos Santos, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.3.1, nos termos do subitem 6.3, do edital; Jonathan Felipe Debacher, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.3.4, nos termos do subitem 6.3, do edital; e Fernanda Brandão Argenti, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.7.3, nos termos do subitem 6.7.5, do edital. E decide **HABILITAR**: Maria Eduarda Machado Dobner 111***** (Projeto 2º JOINJAZZ Edição 2023); Decio Soncini Junior; Cooperfilm Cine, Video & Eventos Ltda (Projeto Shortcutz Santa Catarina / EXPERIENCE 2023); Fabio da Silva Xavier de Melo; Instituto de Preservação e Recuperação da Biodiversidade - Viva a Cidade - IVC; Karina Camacho; Evanira Maçaneiro; Gessiel Duarte Farias; Ananias Alves de Almeida; Cassio Fernando Correia (Projeto 5º ANIMANECO - Festival Internacional de Teatro de Bonecos); Cassio Fernando Correia (Projeto Montagem do Espetáculo de Teatro de Sombras - A Terra OCA); Joseane Tomaz 068*****; Maria Aparecida Farias Fernandes Dias; Asgar Centro de Cultura, Artes e Entretenimento Ltda; Cooperfilm Cine, Video & Eventos Ltda (Projeto RESPIRARTE 12 meses para viver a cultura Joinvilense); Instituto Festival de Dança de Joinville (Projeto Formação de Bailarinos - Saltare Centro de Danças); Teresa Godoz da Silva; Maria Eduarda Machado Dobner 111***** (Projeto A Arte e a Cidade); Andre Luiz Cruz (Projeto 20ª BANDONEON FEST); Fabio Siqueira Martins; Edson Luis Sestrem; Sônia Regina Biscaia Veiga; Fernando Marcucci Filho; Associação de Desenvolvimento Comunitário do Jardim Paraíso; Jay Alan Rosa Thomas; Thiago Meira Gloria 102*****; Ronaldo Jose de Espindula; Instituto Festival de Dança de Joinville (Projeto Jardim da Dança); Germano Haak; Deivison Maicon Garcia; Arte Brasil Produções de Eventos Ltda; Maria Joaquina Marques de Almeida; Everton da Costa Dias; Pedro Paulo Martins Dias; Erika de Moura Nessler 096*****; Casa da Vó Joaquina (Projeto Manutenção Grupo Afoxé 2023); Luiz Henrique Silva Caetano Junior; e Instituto da Cultura e Educação. Fica aberto prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Seije Andre Sanchez

Presidente da Comissão

Andrea Cristina Leitholdt

Membro da Comissão

Ariane de Sousa Silveira Marconato

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2023, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane de Sousa Silveira Marconato, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2023, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017165650** e o código CRC **DC7106E5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.251440-0

0017165650v1

0017165650v1